



# *Câmara Municipal de Iperó*

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: [www.camaraipero.sp.gov.br](http://www.camaraipero.sp.gov.br)

## **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2021, ORIGINADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2021 E PROCESSO 062/2021 – DE FORNECIMENTO CONTÍNUO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ E A EMPRESA CAMARGO DISTRIBUIDORA DE GÁS IPERÓ LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP**, já qualificada no processo 050/2021, Contrato 013/2021, neste ato representada por seu atual Presidente eleito para o biênio 2021/2022, o Senhor Ângelo Valário Sobrinho, portador do RG n.º 12.662.836-1 e inscrito no CPF sob o n.º 034.660.228-94 e a empresa **CAMARGO DISTRIBUIDORA DE GÁS IPERÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.582.652/0001-14, com sede na cidade de Iperó/SP, na Avenida Paulo Antunes Moreira, 630, Centro, CEP 18.560-000, neste ato representada pela Senhora Elisa Regina Antunes Vieira, portadora do RG n.º 23.093.600-3 e inscrita no CPF sob o n.º 114.622.628-48, conforme consta em seu ato constitutivo, pelo presente instrumento, resolvem, de comum acordo, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA e ADITAR O PRESENTE CONTRATO, referente ao fornecimento contínuo de galões e fardos com garrafas de água, descritas no Contrato 013/2021, de acordo com as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme pedido de reajuste de preço encaminhado à Câmara Municipal, e conforme Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/1993, fica repactuado o valor dos galões de água de 20 litros, da água mineral com gás de 500 ml e da água mineral sem gás 500 ml, em 15%.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor dos galões, que antes era de R\$ 10,00 (dez reais), passará a ser de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); o valor da água com gás, que antes era de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), passará a ser de R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos); e o valor da água sem gás que antes era de R\$ 12,00 (doze reais), passará a ser de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos).



# *Câmara Municipal de Iperó*

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: [www.camaraipero.sp.gov.br](http://www.camaraipero.sp.gov.br)

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global do contrato passará a ser de R\$ 6.143,30 (seis mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, e conforme disposição expressa na cláusula sexta do contrato originário, fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência da avença referida.

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Iperó, \_\_\_\_\_ 2022.

---

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ



# *Câmara Municipal de Iperó*

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000  
Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: [www.camaraipero.sp.gov.br](http://www.camaraipero.sp.gov.br)

---

CONTRATADA – CAMARGO DISTRIBUIDORA DE GÁS IPERÓ LTDA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome.....

CPF.....

\_\_\_\_\_

Nome .....

CPF.....